

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a rescisão do Termo de Contrato nº 0060-SF/2024/0212, celebrado com a empresa SOLUÇÃO NETWORK S.A., CNPJ: 12.693.643/0001-47, referente ao Aeroporto de Paranaíba - SSPI, a partir 16/07/2025, por motivo de força maior e interesse público. Fund. Legal: Artigo 104, Inciso XIV do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Infraero, instituído pelo Ato Normativo SEDE-ANO-2024/00123 e no Ato Administrativo SEDE-AAD-2025/00790, de 16/07/2025.

JOSE RENATO COUTO DE PONTES
Gerente de Infraestrutura de TI

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2025. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará. CONTRATADA: DUX Negócios e Soluções LTDA. CNPJ nº: 31.884.155/0001-61. RESUMO DO OBJETO Aquisição de uniformes (vestuário) e acessórios para a Guarda Portuária do Porto de Fortaleza (Grupo 1) FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.846/2013, RILC da CDC e Pregão Eletrônico nº 90007/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 32.718,00. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº: 50900.000083/2023-66. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 UASG 399005

Comunicamos o adiamento do Pregão eletrônico nº 11/2025. A nova data da abertura da sessão pública será dia 08/08/2025, às 09:00 horas, em razão de necessidade de correção da data da abertura e do item 1.6, no edital.

Belém, 22 de julho de 2025.
CLAUDIO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025. A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público a DATA DE ABERTURA do referido Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SINAIS NÁUTICOS QUE INTEGRAM O BALIZAMENTO DO CANAL DE ACESSO E DA BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE NATAL. O Edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 24/07/2025 com a Abertura e a Disputa marcadas para o dia 14/08/2025, às 14hs00min e 15hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55(84) 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

PAULO MACHADO DA FONSECA JUNIOR
Presidente da CPL

Ministério dos Povos Indígenas

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 194018

Número do Contrato: 150/2019.
Nº Processo: 08774.000010/2019-14.
Dispensa. Nº 23/2019. Contratante: COORDENACAO REG.BAIXO SAO FRANCISCO/BA. Contratado: BERNADETE VIEIRA DE ALMEIDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 150/2019, por 12 (doze) meses,. Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.200,00. Data de Assinatura: 23/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2025).

COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025 - UASG 194042

Nº Processo: 08100.000056/2025-12.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COORD. REG. RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT. Contratado: 05.427.994/0001-40 - LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de um posto continuado na função de apoio operacional administrativo, cuja execução será realizada na sede da coordenação regional de ribeirão cascalheira - mt..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026. Valor Total: R\$ 130.480,80. Data de Assinatura: 22/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2025).

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 194009

Número do Contrato: 129/2024.
Nº Processo: 08749.000901/2024-45.
Dispensa. Nº 90006/2024. Contratante: COORDENACAO REGIONAL RORAIMA/RR. Contratado: 14.560.935/0001-37 - PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 129/2024 por mais 12 (doze) meses a partir de 22/07/2025 a 22/07/2026, podendo ser prorrogada sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.216,96. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 194031

Nº Processo: 08075.000608/2024-58. Contratante: COORDENACAO REGIONAL XINGU/MT. Contratado: 04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato original, tendo em vista a recomendação expressa Nota nº. 00022/2025/PFE FUNAI/AGU (sei nº 8764760). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 30/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2025).

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL MPS Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PERITO MÉDICO FEDERAL

O Ministério da Previdência Social (MPS) torna público o resultado da escolha da ordem de preferência dos candidatos aprovados e melhores classificados no Concurso Público para o cargo de Perito Médico Federal, conforme estabelecido no Edital MPS nº 12, de 14 de julho de 2025.

Ainda, torna público, em observância ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025, o procedimento para formalização dos pedidos de reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência de nomeação e posse pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas no Concurso Público regido pelo Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024.

1 DO RESULTADO DA ESCOLHA DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

1.1. O resultado da escolha da ordem de preferência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas no Concurso Público, conforme quadro de distribuição de que trata o subitem 4.1 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, consta no Anexo I deste Edital.

1.2. A preferência divulgada no Anexo I deste Edital norteará o Ministério da Previdência Social (MPS), sempre que possível, respeitado o interesse da Administração, quanto às nomeações dos candidatos e resultado da combinação rigorosa dos critérios relativos à ordem de classificação e de alternância e proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3. A partir da combinação dos critérios a que se refere o subitem 1.2 deste Edital, os candidatos foram ordenados, para prevalência da preferência dentro da Unidade Federativa de concorrência, da seguinte forma:

I - a ordenação iniciou por candidatos da ampla concorrência, com base em sua classificação final no Concurso Público;

II - o primeiro candidato negro foi ordenado na vaga nº 3 e, depois, a cada cinco vagas (3, 8, 13, 18, 23, 28, 33, 38, e assim sucessivamente); e

III - o primeiro candidato com deficiência foi ordenado na vaga nº 5 e, depois, a cada vinte vagas (5, 21, 41, 61, 81, 101, e assim sucessivamente).

1.4. A ordenação da preferência estabelecida no subitem 1.3 deste Edital se deu em observância ao número total de vagas imediatas autorizadas, à ordem classificatória final no Concurso Público, e à garantia dos percentuais de 5% e 20% e dos demais parâmetros assegurados legalmente, respectivamente, às pessoas com deficiência e às pessoas negras.

2 DOS PEDIDOS DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO OU DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Caso o candidato aprovado dentro do número de vagas imediatas, conforme consta no Anexo I deste Edital, não tenha interesse imediato no provimento originário ou em caso de desistência do Concurso Público antes da nomeação e posse, deverá realizar o preenchimento dos seguintes requerimentos, a depender de sua opção:

I - Requerimento para Reposicionamento para o Final da Lista de Classificação, conforme Anexo II deste Edital;

II - Requerimento de Desistência de Nomeação e Posse, conforme Anexo III deste Edital.

2.2. Os requerimentos a que se refere o subitem 2.1 devem ser devidamente preenchidos com os dados do candidato, assinados eletronicamente por meio da plataforma Gov.br e encaminhados para o endereço eletrônico concursopmf2025@previdencia.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2025.

2.2.1. O preenchimento incorreto, incompleto ou a ausência da assinatura eletrônica por meio da plataforma Gov.br implicará o não exercício do direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência de nomeação e posse

2.3. O exercício do direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação reclassificará o candidato para a última posição da relação de candidatos aprovados de que trata o subitem 11.5 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, dentro da Unidade Federativa de concorrência.

2.3.1. O reposicionamento para o final da lista de classificação não ocasiona direito subjetivo à nomeação do candidato, passando, neste caso, a ter mera expectativa de direito à nomeação, vinculada à eventual provimento adicional de vagas e observada a posição para o qual foi reclassificado.

2.4. O direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou à desistência do Concurso Público não realizado no prazo a que se refere o subitem 2.2 deste Edital poderá ser exercido após publicação do ato de nomeação, antes do prazo para posse, conforme previsto no art. 22, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

2.5. O reposicionamento para o final da lista de classificação será admitido apenas uma vez por candidato, nos termos do art. 22, do §1º, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

2.6. Os exercícios do direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência do concurso público são irretratáveis.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá segunda chamada, antes do ato de nomeação, para o exercício do direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência do Concurso Público.

3.2. O Ministério da Previdência Social (MPS) não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem os exercícios do direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou de desistência do Concurso Público.

3.3. Uma vez publicado no Diário Oficial da União (DOU) a nomeação do candidato para determinada localidade, esta não poderá ser modificada, ainda que ocorra vacância.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ANEXO I

RESULTADO DA ESCOLHA DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS NO CONCURSO PÚBLICO

UF de Concorrência	Inscrição	Nome	Localidade de Preferência para nomeação
Acre	10000241	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA QUEIROGA	Cruzeiro do Sul
Alagoas	10000431	JOSE VITOR ALECIO RODRIGUES	São Miguel Dos Campos
Alagoas	10000750	JOAO VITOR MATOS DE OLIVEIRA	São Miguel Dos Campos
Alagoas	10002611	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Delmiro Gouveia
Alagoas	10000165	NATALIA WANDERLEY DE AMORIM	União Dos Palmares

